

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a conclusão da fase de julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.13.01/DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.13.02/DL**, bem como o atendimento dos requisitos legais para a contratação direta, **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada para execução do objeto descrito neste Termo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, montagem, infraestrutura, apoio logístico, execução e desmontagem da 1ª Corrida de Rua Mauriti 88 Anos, promovida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, kits dos atletas, sistema de inscrições, cronometragem eletrônica, premiação, hidratação, equipe técnica, estrutura física e demais bens e serviços necessários à realização integral do evento.

EMPRESA: T F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.842.035/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano, Nº 412, Centro, Mauriti-CE, CEP: 63.210-000. Vencedora dos lotes 01 no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e lote 03 no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais);

EMPRESA: ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, com sede na Rua Carlos Gomes, Nº 205, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-234. Vencedora do lote 02 no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0901 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.	27 812 0137 2.042 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.	3.3.90.30.00	1500000000
0901 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.	27 812 0137 2.042 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.	3.3.90.31.00	1500000000
0901 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.	27 812 0137 2.042 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.	3.3.90.39.00	1500000000

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual, quando cabível, e publicação do presente ato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mauriti/CE, 20 de agosto de 2026.


MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER